



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 119/2017


A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER a cota de 50% da Pensão por Morte devida ao beneficiário **MAX GOMES FELICIANO** (filho), decorrente do óbito da servidora Senhora **DINAMAR LEITE GOMES - Matrícula nº 4184**, em favor do beneficiário **MARCO ANTONIO FELICIANO** (companheiro), em razão do alcance da maioria previdenciária (Artigo 8º Inciso I da Lei Municipal nº 624/2006), com efeitos financeiros a contar de 03 de novembro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 13 de junho de 2017.


Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 556 Página: 02
Data: 30/06/2017